

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

À (O) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PEDRA BRANCA-CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PE

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 DE JUNHO DE 2022 AS DAS 8:00H ÀS 08:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CARTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A EMPRESA RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME, ESTABELECIDA Á AVENIDA JESUS MARIA JOSÉ, 2319 A, JARDIM DOS MONÓLITOS, QUIXADÁ-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 86.741.840/0001-20 POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE Á RUA 4, NÚMERO 437, NOVA JERUSALÉM, QUIXADÁ-CE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 93002137682 SSPDS/CE E DO CPF Nº 260.996.403-04, VEM RESPEITOSAMENTE A VOSSA SENHORIA CONFORME LEI Nº 8.666º/93 E DEMAIS ARTIGOS, APRESENTAR:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EM FASE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DAS PEÇAS ATÉ 30% DO VALOR CONTRATUAL, COMPONENTES E UM TÉCNICO PRESTANDO SERVIÇOS DIÁRIOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PERTENCENTES AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E LABORATÓRIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA -CE.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PE EM FASE DO ITEM: 10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, POR ESTAREM INFRINGINDO AS LEIS, NO QUE DIZ RESPEITO A OMISSÃO CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA LEGAL DE DOCUMENTO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- PORTARIA FEDERAL E PORTARIA 65 DE 28 DE JANEIRO DE 2015, ART. 1º (PORTARIA INMETRO)

- DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -CE ESTÁ PROMOVENDO UMA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PE COM **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DAS PEÇAS ATÉ 30% DO VALOR CONTRATUAL, COMPONENTES E UM TÉCNICO PRESTANDO SERVIÇOS DIÁRIOS NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PERTENCENTES AO

ACREDITA-SE PIAMENTE QUE HOUE UM EQUÍVOCO NO ITEM 10.5 DO REFERIDO EDITAL ONDE DEIXOU DE EXIGIR O REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE NO INMETRO.

CONFORME PORTARIA Nº 65 DE 28 DE JANEIRO DE 2015 AS EMPRESAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS MATERIALIZADAS E INSTRUMENTOS DE MEDIR (BALANÇAS E ESFIGMOMANOMETROS), BEM COMO O SEU PESSOAL TÉCNICO, DEVEM ESTAR AUTORIZADAS JUNTO AO INMETRO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NESSES RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.

O INMETRO NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA INSPECIONA E FISCALIZA REGULARMENTE EMPRESAS E ORGÃOS CONTRATANTES PARA ESSES DETERMINADOS SERVIÇOS, SENDO ASSIM EMPRESAS QUE NÃO ESTÃO REGULAMENTADAS NO INMETRO PARA ESSE TIPO DE SERVIÇO COMO TAMBÉM ORGÃOS CONTRATANTES QUE CONTRATAM EMPRESAS NÃO REGULARIZADAS E AUTORIZADAS ESTÃO SUJEITAS AS PENALIDADES DE NOTIFICAÇÕES E POSSÍVEIS MULTAS.

SOMENTE AS EMPRESAS CREDENCIADAS PELO INMETRO TEM AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ROMPER O SISTEMA DE LACRAÇÃO DE BALANÇAS E AFERIÇÃO DOS ESFIGMOMANÔMETROS. APÓS OS DEVIDOS REPAROS, ELA PROVIDENCIARÁ A RELACRAÇÃO E AS SUBSTITUIÇÕES DOS SELOS POR MEIO DE SELOS PRÓPRIOS, QUE CONTÉM A IDENTIFICAÇÃO DO SEU REGISTRO DE CREDENCIAMENTO NO INMETRO, COLOCARÁ TAMBÉM A MARCA OFICIAL INDICANDO QUE O INSTRUMENTO FOI REPARADO, MOMENTO EM QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ SUJEITO A UMA NOVA VERIFICAÇÃO (EVENTUAL) PELO INMETRO

VERIFICA-SE DESTA FORMA QUE O EDITAL NÃO EXIGE OS REGISTROS ESPECÍFICOS DE AUTORIZAÇÃO PELO INMETRO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PARA CADA TIPO ESPECIFICO DE EQUIPAMENTOS (BALANÇAS, ESFIGMOMANOMETROS)

CONFORME O INMETRO, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS MATERIALIZADAS (BALANÇAS) E INSTRUMENTOS DE MEDIR (ESFIGMOMANÔMETROS), EXISTE UM REGISTRO ESPECIFICO NO INMETRO, ESPECIFICANDO PARA QUAL TIPO DE EQUIPAMENTO A EMPRESA ESTÁ REGISTRADA E APTA A REALIZAR AS MANUTENÇÕES. PORTANTO O EDITAL ORA IMPUGNADO, NÃO CONTÉM OS REGISTROS ABAIXO RELACIONADOS.

•A PRESENTAR REGISTRO DA EMPRESA NO INMETRO PARA REPARO E AFERIÇÃO DE APARELHOS DE P.A ESFIGMOMANÔMETROS DE ACORDO COM A PORTARIA FEDERAL 153/2005, 096/2008 E PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2015, ART. 1º, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR, UMA VEZ QUE CONSTA ESTES EQUIPAMENTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

•A PRESENTAR REGISTRO DA EMPRESA NO INMETRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/ OU REPARO EM BALANÇAS ACIMA DE 180 KG (POR SE TRATAR DE PESO CORPORAL IMC): CONFORME PORTARIA FEDERAL DO INMETRO 233 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 E PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2015, ART. 1º, "DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR ONDE DETERMINA QUE QUALQUER CONserto OU MANUTENÇÃO DE MEDIDA MATERIALIZADAS E INSTRUMENTOS DE MEDIR BALANÇAS SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA REGISTRADA NO ÓRGÃO METROLÓGICO INMETRO, UMA VEZ QUE CONSTA ESTES EQUIPAMENTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

IMPERIOSO ESCLARECER QUE A ADMINISTRAÇÃO, AO TOMAR O REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO DESCUMPRIU O PRINCÍPIO DE BASILAR QUE REGE O DIREITO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO, EM ESPECIAL O REGIME DE LICITAÇÕES, QUAL SEJA: O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ASSIM OS

PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE DEVEM PERMEAR TAIS JULGAMENTOS E FUNDAMENTAR A PRÓPRIA LEI DAS LICITAÇÕES E, NOS MESMOS PRECEITOS QUE ARRIMAM CONSTITUCIONALMENTE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA FINALIDADE (ARTIGOS. 5º II, LXIX, 37 E 84 CF)

TAIS DOCUMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA SOLIDA, SERIA E COMPROMETIDA COM O SERVIÇO A SER EXECUTADO. SOB PENA PARA SER CONFIGURADO SÉRIOS PREJUÍZOS AO INTERESSE COLETIVO.

SOLICITAMOS QUE SEJA ACRESCENTADO NO OBJETO A ESPECIFICAÇÃO DE QUE O VALOR EQUIVALENTE ATE 30% É DO VALOR CONTRATUAL MENSAL CONFORME EXEMPLOS DE VÁRIOS OUTROS EDITAIS DE LICITAÇÕES COM O MESMO OBJETO:

EXEMPLO:

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.03.01/2022

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ESTÃO INCLUSAS PEÇAS E COMPONENTES ATE 30% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL.

ITEM 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO JAGUARIBE/CE. ESTÃO INCLUSAS PEÇAS E COMPONENTES ATE 30% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL

SALIENTA-SE QUE NO OBJETO DESTE REFERIDO EDITAL NÃO ESCLARECE QUE A REPOSIÇÃO DAS PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR CONTRATUAL E COMPONENTES É DO VALOR MENSAL CONTRATUAL

- DO PEDIDO:

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA REQUER QUE SEJA ACRESCIDO NO OBJETO DESTE REFERIDO EDITAL;

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DAS PEÇAS ATÉ 30% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL, COMPONENTES E UM TÉCNICO PRESTANDO SERVIÇOS DIÁRIOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PERTENCENTES AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E LABORATÓRIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA -CE.

DIANTE DO EXPOSTO RELACIONADO AO INMETRO E COM ORIENTAÇÃO DO TCE-CE. REQUER QUE SEJA ACRESCIDO NO ITEM 10.5. RELATIVA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- APRESENTAR REGISTRO DA EMPRESA NO INMETRO PARA REPARO E AFERIÇÃO DE APARELHOS DE P.A ESFIGMOMANÔMETROS DE ACORDO COM A PORTARIA FEDERAL 153/2005, 096/2008 E PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2015, ART. 1º, DO MINISTÉRIO DO

DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR, UMA VEZ QUE CONSTA ESTES EQUIPAMENTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

- APRESENTAR REGISTRO DA EMPRESA NO INMETRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU REPARO EM BALANÇAS ACIMA DE 180 KG (POR SE TRATAR DE PESO CORPORAL IMC): CONFORME PORTARIA FEDERAL DO INMETRO 233 DE DEZEMBRO DE 1994 E PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2015, DE ACORDO COM A PORTARIA FEDERAL 153/2005, 096/2008 E PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2015, ART. 1º, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR, UMA VEZ QUE CONSTA ESTES EQUIPAMENTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

SALIENTA-SE QUE TAIS EXIGÊNCIAS ACIMA MENCIONADAS, RELACIONADAS AOS REGISTROS NO INMETRO, SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, QUE ASSEGURAM A VIDA HUMANA, UM SERVIÇO MAL EXECUTADO, SEM REGISTROS, SEM A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO POR PARTE DE ÓRGÃOS COMPETENTES LEVA AO USUÁRIO PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS. COMO MESMO A MORTE.

VALE SALIENTAR QUE ESFIGMOMANÔMETRO E BALANÇAS SÃO EQUIPAMENTOS ESSÊNCIAS E OBRIGATORIOS NOS HOSPITAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CERTOS DA COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO POR PARTE DE VOSSA SENHORIA NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO NA QUALIDADE DE PARCEIROS. NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PE

SEM MAIS PARA O MOMENTO

QUIXADÁ-CE, 26 DE MAIO DE 2022

MARIA SALIDIA
CAVALCANTE
MELO:26099640304

Assinado de forma digital por
MARIA SALIDIA CAVALCANTE
MELO:26099640304
Dados: 2022.05.26 17:28:59
-03'00'

RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ: 86.741.840/0001-20.
REPRESENTANTE LEGAL
MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO
CPFº 260.996.403-04